



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | *Rafael Diniz*

VICE - PREFEITA | *Conceição Sant'Anna*

Gabinete do Prefeito Cesar Carneiro da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Marcus Welber Gomes da Silva	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município José Paes Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB
Sec. Municipal de Governo Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo Helôisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Daflon	Coordenadoria de Defesa Civil Edison Pessanha Braga	Superintendência de Limpeza Pública Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Fabiana de Mello Catalani Rosa
Sec. Municipal de Gestão Pública André Luiz Gomes de Oliveira	Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Elisa Maria Sence Ramos
Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti	Superintendência de Agricultura e Pecuária Nildo Nunes Cardoso	Hospital Ferreira Machado Pedro Ernesto Simão
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Brand Arenari	Superintendência de Pesca e Aquicultura José Roberto Pessanha	Hospital Geral de Guarus Guilherme Ribeiro Rangel
Superintendência da Igualdade Racial Lucia Regina Silva Santos	Superintendência de Trabalho e Renda Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Fundação Municipal de Esportes Raphael Elbas Neri de Thuin	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romeu e Silva Neto	Previcampos André Luiz Gomes de Oliveira
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

DECRETO 66/2019

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA LOCALIZADA NA RUA PRINCIPAL Nº 0010 – MATUTU – CAMPOS DOS GOYTACAZES COM FINALIDADE DE VIABILIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

O PREFEITO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, combinado com o artigo 78, inciso IX, da [Lei Orgânica](#) do Município de Campos dos Goytacazes:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, com base nos art. 3º, 5º, alínea "e" e "h", e art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóvel abaixo relacionado, com finalidade de viabilizar a prestação de serviços públicos de abastecimento de água na respectiva localidade, tais como perfuração de poços e construção de Estações de Tratamento;

I – Imóvel constituído de terreno medindo 10 metros de frente por 20 metros em ambas laterais, totalizando 200m², localizado na Rua Principal, nº 0010 – Matutu – Campos dos Goytacazes, RJ – com as coordenadas 21°38'26.5"S – 41°17'10.3"O.

Art.2º - Fica a Aguas do Paraíba S.A. autorizada a promover, com recursos próprios, amigável ou judicialmente as medidas necessárias à desapropriação, podendo inclusive invocar caráter de urgência nos termos do art. 15 do Decreto Lei 3365/41 e clausula 6ª, item 5 do Contrato de Concessão.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de fevereiro de 2019.

RAFAEL DINIZ
- PREFEITO -

PORTARIA Nº303/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 0067/2017, que designou **Rosana de Souza Bastos**, para exercer na Secretaria Municipal de Gestão Pública, o cargo em comissão de Subsecretária Adjunta de Gestão de Pessoas, **Simbolo DAS-2**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de fevereiro de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº0304/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Rosana de Souza Bastos**, para exercer na Secretaria Municipal de Gestão Pública, o cargo em comissão de Subsecretária Adjunta de Gestão de Pessoas, **Simbolo DAS-2**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de fevereiro de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº0305/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015 e 160/15, **Carlos Nei da Silva Reis Júnior**, para exercer na Empresa Municipal de Habitação - EMHAB, o cargo em comissão de Presidente, **Simbolo DAS-2**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de fevereiro de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº 289/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a **Rosana de Souza Bastos Sanguedo**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve nos autos do Processo Administrativo nº 3489/2018:
Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Rosana de Souza Bastos Sanguedo**, Assistente Social – Padrão O, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, matrícula nº 5201, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 7.032,30 (sete mil, trinta e dois reais e trinta centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:



COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Assistente Social – Padrão O	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703,2016	R\$ 4.688,20
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.406,46
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 937,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de fevereiro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 290/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Paulo Sérgio Bastos Klem.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1369/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Paulo Sérgio Bastos Klem, Farmacêutico III – 24h – Padrão F, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 27581, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, III, "a" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral da média aritmética em R\$ 5.630,95 (cinco mil, seiscentos e trinta reais e noventa e cinco centavos), a partir da publicação da presente, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Proventos: Cargo Farmacêutico III – 24h – Padrão F	Proventos integrais da média aritmética; Parcela Única; sem paridade por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004 c/c art. 7º, VII da CF/88	R\$ 5.630,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de fevereiro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Superintendência de Entretenimento e Lazer

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 2019.147.000070-4-PR
Inexigibilidade de Licitação

Elementos Característicos: Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

Partes: SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E ATRAÇÃO POPULAR.

REFERENTE: Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação do Grupo **ATRAÇÃO POPULAR** para se apresentar no dia **02/03/2019**, sendo certo que o referido Grupo foi selecionado através do Edital de Chamamento Público 001/2018, cujo objeto é o credenciamento de artistas para compor a programação artística em apresentação no **Carnaval - Verão 2019**.
Preço: 6.000,00 (seis mil reais);
Data: 02/03/2019

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de março de 2019.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.836

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 2019.147.000060-7-PR
Inexigibilidade de Licitação

Elementos Característicos: Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

Partes: SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E BAMBALADA.

REFERENTE: Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação do Grupo **BAMBALADA** para se apresentar no dia **02/03/2019**, sendo certo que o referido Grupo foi selecionado através do Edital de Chamamento Público 001/2018, cujo objeto é o credenciamento de artistas para compor a programação artística em apresentação no **Verão 2019 - Farol de São Thomé**.
Preço: 6.000,00 (seis mil reais);
Data: 02/03/2019

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de março de 2019.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.836

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 2019.147.000056-3-PR
Inexigibilidade de Licitação

Elementos Característicos: Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

Partes: SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E BATERIA URURAU DA LAPA.

REFERENTE: Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação da Bateria **URURAU DA LAPA** para se apresentar no dia **02/03/2019**, sendo certo que a referida Bateria foi selecionada através do Edital de Chamamento Público 001/2018, cujo objeto é o credenciamento de artistas para compor a programação artística em apresentação no **Verão 2019 - Farol de São Thomé**.
Preço: 6.000,00 (seis mil reais);
Data: 02/03/2019

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de março de 2019.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.836

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 2019.147.000054-9-PR
Inexigibilidade de Licitação

Elementos Característicos: Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

Partes: SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E BLACK SHOW.

REFERENTE: Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação do Grupo **BLACK SHOW** para se apresentar no dia **28/02/2019**, sendo certo que o referido Grupo foi selecionado através do Edital de Chamamento Público 001/2018, cujo objeto é o credenciamento de artistas para compor a programação artística em apresentação no **Carnaval - Verão 2019**.
Preço: 6.000,00 (seis mil reais);
Data: 28/02/2019

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 28 de fevereiro de 2019.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.836

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 2019.147.000051-7-PR
Inexigibilidade de Licitação

Elementos Característicos: Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

Partes: SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E BLOCO YMPURRA.

REFERENTE: Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação do **BLOCO YMPURRA** para se apresentar no dia **04/03/2019**, sendo certo que o referido Bloco foi selecionado através do Edital de Chamamento Público 001/2018, cujo objeto é o credenciamento de artistas para compor a programação artística em apresentação no **Carnaval - Verão 2019**.
Preço: 6.000,00 (seis mil reais);
Data: 04/03/2019

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de março de 2019.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.836

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 2019.147.000039-0-PR
Inexigibilidade de Licitação

Elementos Característicos: Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

Partes: SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E DJ BETO GUSMÃO.

REFERENTE: Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação do **DJ BETO GUSMÃO** para se apresentar no dia **01/03/2019**, sendo certo que o referido DJ foi selecionado através do Edital de Chamamento Público 001/2018, cujo objeto é o credenciamento de artistas para compor a programação artística em apresentação no **Verão 2019 - Farol de São Thomé**.
Preço: 600,00 (seiscentos reais);
Data: 01/03/2019

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de março de 2019.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.836

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 2019.147.000039-0-PR
Inexigibilidade de Licitação

Elementos Característicos: Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

Partes: SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E DJ BETO GUSMÃO.

REFERENTE: Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação do **DJ BETO GUSMÃO** para se apresentar no dia **02/03/2019**, sendo certo que o referido DJ foi selecionado através do Edital de Chamamento Público 001/2018, cujo objeto é o credenciamento de artistas para compor a programação artística em apresentação no **Verão 2019 - Farol de São Thomé**.

Preço: 600,00 (seiscentos reais);
Data: 02/03/2019

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de março de 2019.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.836

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 2019.147.000069-2-PR
Inexigibilidade de Licitação

Elementos Característicos: Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

Partes: SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E FORÇA MAIOR.

REFERENTE: Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação do grupo **FORÇA MAIOR** para se apresentar no dia **04/03/2019**, sendo certo que o referido Grupo foi selecionado através do Edital de Chamamento Público 001/2018, cujo objeto é o credenciamento de artistas para compor a programação artística em apresentação no **Verão 2019 - Farol de São Thomé**.

Preço: 6.000,00 (seis mil reais);
Data: 04/03/2019

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de março de 2019.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.836

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 2019.147.000052-4-PR
Inexigibilidade de Licitação

Elementos Característicos: Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

Partes: SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E DJ BETO GUSMÃO.

REFERENTE: Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação do **DJ BETO GUSMÃO** para se apresentar no dia **04/03/2019**, sendo certo que o referido DJ foi selecionado através do Edital de Chamamento Público 001/2018, cujo objeto é o credenciamento de artistas para compor a programação artística em apresentação no **Verão 2019 - Farol de São Thomé**.

Preço: 600,00 (seiscentos reais);
Data: 04/03/2019

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de março de 2019.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.836

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 2019.147.000058-8-PR
Inexigibilidade de Licitação

Elementos Característicos: Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

Partes: SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E GUSTAVINHO DO FORRÓ.

REFERENTE: Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação do cantor **GUSTAVINHO DO FORRÓ** para realização de show, no dia **02/03/2019**. A apresentação artística será realizada no Lagamar, durante a programação do Carnaval - **Verão 2019 - Farol de São Thomé**.

Preço: 2.000,00 (dois mil reais);
Data: 02/03/2019

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de março de 2019.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.836

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 2019.147.000053-1-PR
Inexigibilidade de Licitação

Elementos Característicos: Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

Partes: SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E DJ LUCIANO.

REFERENTE: Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação do **DJ LUCIANO** para se apresentar no dia **03/03/2019**, sendo certo que o referido DJ foi selecionado através do Edital de Chamamento Público 001/2018, cujo objeto é o credenciamento de artistas para compor a programação artística em apresentação no **Verão 2019 - Farol de São Thomé**.

Preço: 600,00 (seiscentos reais);
Data: 03/03/2019

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de março de 2019.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.836

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 2019.147.000055-6-PR
Inexigibilidade de Licitação

Elementos Característicos: Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

Partes: SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E HENRIQUE MAGALHÃES.

REFERENTE: Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação do Cantor **HENRIQUE MAGALHÃES** para se apresentar no dia **04/03/2019**, sendo certo que o referido Cantor foi selecionado através do Edital de Chamamento Público 001/2018, cujo objeto é o credenciamento de artistas para compor a programação artística em apresentação no **Carnaval - Verão 2019**.

Preço: 6.000,00 (seis mil reais);
Data: 04/03/2019

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de março de 2019.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.836

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 2019.147.000067-8-PR
Inexigibilidade de Licitação

Elementos Característicos: Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

Partes: SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E DOM AMÉRICO.

REFERENTE: Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação do Cantor **DOM AMÉRICO** para se apresentar no dia **02/03/2019**, sendo certo que o referido Cantor foi selecionado através do Edital de Chamamento Público 001/2018, cujo objeto é o credenciamento de artistas para compor a programação artística em apresentação no **Verão 2019 - Farol de São Thomé**.

Preço: 6.000,00 (seis mil reais);
Data: 02/03/2019

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de março de 2019.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.836

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 2019.147.000071-1-PR
Inexigibilidade de Licitação

Elementos Característicos: Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

Partes: SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E JACK FIAES.

REFERENTE: Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação do Cantor **JACK FIAES** para se apresentar no dia **03/03/2019**, sendo certo que o referido Cantor foi selecionado através do Edital de Chamamento Público 001/2018, cujo objeto é o credenciamento de artistas para compor a programação artística em apresentação no **Verão 2019 - Farol de São Thomé**.

Preço: 6.000,00 (seis mil reais);
Data: 03/03/2019

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de março de 2019.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.836

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 2019.147.000063-9-PR
Inexigibilidade de Licitação

Elementos Característicos: Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

Partes: SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E LARICE BARRETO.

REFERENTE: Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação da Cantora **LARICE BARRETO** para se apresentar no dia **04/03/2019**, sendo certo que a referida Cantora foi selecionada através do Edital de Chamamento Público 001/2018, cujo objeto é o credenciamento de artistas para compor a programação artística em apresentação no **Carnaval - Verão 2019**.

Preço: 6.000,00 (seis mil reais);
Data: 04/03/2019

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de março de 2019.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.836

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 2019.147.000062-1-PR
Inexigibilidade de Licitação

Elementos Característicos: Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

Partes: SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E PC E BANDA.

REFERENTE: Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação do cantor **PC E BANDA** para se apresentar no dia **03/03/2019**, sendo certo que o referido Cantor foi selecionado através do Edital de Chamamento Público 001/2018, cujo objeto é o credenciamento de artistas para compor a programação artística em apresentação no **Verão 2019 - Farol de São Thomé**.

Preço: 6.000,00 (seis mil reais);
Data: 03/03/2019

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de março de 2019.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.836

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 2019.147.000073-6-PR
Inexigibilidade de Licitação

Elementos Característicos: Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

Partes: SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E BATERIA MADUREIRA DO TURF.

REFERENTE: Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação da Bateria **MADUREIRA DO TURF** para se apresentar no dia **05/03/2019**, sendo certo que a referida Bateria foi selecionada através do Edital de Chamamento Público 001/2018, cujo objeto é o credenciamento de artistas para compor a programação artística em apresentação no **Verão 2019 - Farol de São Thomé**.

Preço: 6.000,00 (seis mil reais);
Data: 05/03/2019

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de março de 2019.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.836

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 2019.147.000068-5-PR
Inexigibilidade de Licitação

Elementos Característicos: Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

Partes: SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E SÓ MARRENTO.

REFERENTE: Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação do Grupo **SÓ MARRENTO** para se apresentar no dia **04/03/2019**, sendo certo que o referido Grupo foi selecionado através do Edital de Chamamento Público 001/2018, cujo objeto é o credenciamento de artistas para compor a programação artística em apresentação no **Verão 2019 - Farol de São Thomé**.

Preço: 6.000,00 (seis mil reais);
Data: 04/03/2019

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de março de 2019.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.836

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 2019.147.000059-5-PR
Inexigibilidade de Licitação

Elementos Característicos: Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

Partes: SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E NELSON PRÍNCIPE NEGRO.

REFERENTE: Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação do Cantor **NELSON PRÍNCIPE NEGRO** para se apresentar no dia **05/03/2019**, sendo certo que o referido Cantor foi selecionado através do Edital de Chamamento Público 001/2018, cujo objeto é o credenciamento de artistas para compor a programação artística em apresentação no **Verão 2019 - Farol de São Thomé**.

Preço: 6.000,00 (seis mil reais);
Data: 05/03/2019

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de março de 2019.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.836

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 2019.147.000072-9-PR
Inexigibilidade de Licitação

Elementos Característicos: Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

Partes: SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E SAMBA SIX.

REFERENTE: Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação do Grupo **SAMBA SIX** para se apresentar no dia **03/03/2019**, sendo certo que o referido Grupo foi selecionado através do Edital de Chamamento Público 001/2018, cujo objeto é o credenciamento de artistas para compor a programação artística em apresentação no **Carnaval - Verão 2019**.

Preço: 6.000,00 (seis mil reais);
Data: 03/03/2019

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de março de 2019.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.836

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 2019.147.000057-0-PR
Inexigibilidade de Licitação

Elementos Característicos: Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

Partes: SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E OS MULEKES.

REFERENTE: Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação do Grupo **OS MULEKES** para se apresentar no dia **03/03/2019**, sendo certo que o referido Grupo foi selecionado através do Edital de Chamamento Público 001/2018, cujo objeto é o credenciamento de artistas para compor a programação artística em apresentação no **Verão 2019 - Farol de São Thomé**.

Preço: 6.000,00 (seis mil reais);
Data: 03/03/2019

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de março de 2019.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.836

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 2019.147.000066-0-PR
Inexigibilidade de Licitação

Elementos Característicos: Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

Partes: SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E SAMBA.COM.

REFERENTE: Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação do grupo **SAMBA.COM** para se apresentar no dia **05/03/2019**, sendo certo que o referido Grupo foi selecionado através do Edital de Chamamento Público 001/2018, cujo objeto é o credenciamento de artistas para compor a programação artística em apresentação no **Verão 2019 - Farol de São Thomé**.

Preço: 6.000,00 (seis mil reais);
Data: 05/03/2019

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de março de 2019.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.836

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 2019.147.000064-6-PR
Inexigibilidade de Licitação

Elementos Característicos: Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

Partes: SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E GRUPO UPAM.

REFERENTE: Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação do Grupo **UPAM** para se apresentar no dia **01/03/2019**, sendo certo que o referido Grupo foi selecionado através do Edital de Chamamento Público 001/2018, cujo objeto é o credenciamento de artistas para compor a programação artística em apresentação no **Verão 2019 - Farol de São Thomé**.

Preço: 6.000,00 (seis mil reais);
Data: 01/03/2019

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de março de 2019.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.836

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 2019.147.000080-1-PR
Inexigibilidade de Licitação

Elementos Característicos: Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

Partes: SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E DJ GIVAS MARTINS.

REFERENTE: Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação do **DJ GIVAS MARTINS** para se apresentar no dia **05/03/2019**, sendo certo que o referido DJ foi selecionado através do Edital de Chamamento Público 001/2018, cujo objeto é o credenciamento de artistas para compor a programação artística em apresentação no **Verão 2019 - Farol de São Thomé**.

Preço: 600,00 (seiscentos reais);
Data: 05/03/2019

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de março de 2019.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.836

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 2019.147.000065-3-PR
Inexigibilidade de Licitação

Elementos Característicos: Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

Partes: SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E GRUPO XOTE CARIOCA.

REFERENTE: Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação do grupo **XOTE CARIOCA** para se apresentar no dia **02/03/2019**, sendo certo que o referido Grupo foi selecionado através do Edital de Chamamento Público 001/2018, cujo objeto é o credenciamento de artistas para compor a programação artística em apresentação no **Verão 2019 - Farol de São Thomé**.

Preço: 6.000,00 (seis mil reais);
Data: 02/03/2019

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de março de 2019.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.836

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 2019.147.000074-3-PR
Inexigibilidade de Licitação

Elementos Característicos: Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

Partes: SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E JÚLIO MOTTA

REFERENTE: Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação do Cantor **JÚLIO MOTTA** para se apresentar no dia **05/03/2019**, sendo certo que o referido Cantor foi selecionado através do Edital de Chamamento Público 004/2018, cujo objeto é o credenciamento de artistas para compor a programação artística em apresentação no **Projeto "Som de Verão"**.

Preço: 2.000,00 (dois mil reais);
Data: 05/03/2019

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de março de 2019.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.836

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 2019.147.000061-4-PR
Inexigibilidade de Licitação

Elementos Característicos: Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

Partes: SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E A MASSA.

REFERENTE: Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação da Banda **A MASSA** para se apresentar no dia **05/03/2019**, sendo certo que a referida Banda foi selecionada através do Edital de Chamamento Público 001/2018, cujo objeto é o credenciamento de artistas para compor a programação artística em apresentação no **Verão 2019 - Farol de São Thomé**.

Preço: 6.000,00 (seis mil reais);
Data: 05/03/2019

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de março de 2019.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.836

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 2019.147.000076-8-PR
Inexigibilidade de Licitação

Elementos Característicos: Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

Partes: SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E JOTA LEONI.

REFERENTE: Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação do Cantor **JOTA LEONI** para se apresentar no dia **04/03/2019**, sendo certo que o referido Cantor foi selecionado através do Edital de Chamamento Público 001/2018, cujo objeto é o credenciamento de artistas para compor a programação artística em apresentação no **Verão 2019 - Farol de São Thomé**.

Preço: 6.000,00 (seis mil reais);
Data: 04/03/2019

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de março de 2019.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.836

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 2019.147.000083-3-PR
Inexigibilidade de Licitação

Elementos Característicos: Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

Partes: SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E BONDE BRASIL

REFERENTE: Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação do Grupo **BONDE BRASIL** para se apresentar no dia **04/03/2019**, sendo certo que o referido Grupo foi selecionado através do Edital de Chamamento Público 004/2018, cujo objeto é o credenciamento de artistas para compor a programação artística em apresentação no **Projeto "Som de Verão"**.

Preço: 2.000,00 (dois mil reais);
Data: 04/03/2019

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de março de 2019.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.836

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 2019.147.000079-P-PR
Inexigibilidade de Licitação

Elementos Característicos: Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

Partes: SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E ME PUXA.

REFERENTE: Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação do grupo **ME PUXA** para se apresentar no dia **01/03/2019**, sendo certo que o referido Grupo foi selecionado através do Edital de Chamamento Público 001/2018, cujo objeto é o credenciamento de artistas para compor a programação artística em apresentação no **Verão 2019 - Farol de São Thomé**.

Preço: 6.000,00 (seis mil reais);
Data: 01/03/2019

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de março de 2019.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.836

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 2019.147.000081-9-PR
Inexigibilidade de Licitação

Elementos Característicos: Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

Partes: SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E NEIVA BRASIL.

REFERENTE: Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação da Cantora **NEIVA BRASIL** para se apresentar no dia **03/03/2019**, sendo certo que a referida Cantora foi selecionada através do Edital de Chamamento Público 001/2018, cujo objeto é o credenciamento de artistas para compor a programação artística em apresentação no **Verão 2019 - Farol de São Thomé**.

Preço: 6.000,00 (seis mil reais);
Data: 03/03/2019

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de março de 2019.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.836

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 2019.147.000084-0-PR
Inexigibilidade de Licitação

Elementos Característicos: Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

Partes: SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E PRAKATUM.

REFERENTE: Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação do grupo **PRAKATUM** para se apresentar no dia **03/03/2019**, sendo certo que o referido Grupo foi selecionado através do Edital de Chamamento Público 001/2018, cujo objeto é o credenciamento de artistas para compor a programação artística em apresentação no **Verão 2019 - Farol de São Thomé**.

Preço: 6.000,00 (seis mil reais);
Data: 03/03/2019

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de março de 2019.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.836

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 2019.147.000077-5-PR
Inexigibilidade de Licitação

Elementos Característicos: Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

Partes: SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E SABOR DE BEIJO.

REFERENTE: Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação do grupo **SABOR DE BEIJO** para se apresentar no dia **01/03/2019**, sendo certo que o referido Grupo foi selecionado através do Edital de Chamamento Público 001/2018, cujo objeto é o credenciamento de artistas para compor a programação artística em apresentação no **Verão 2019 - Farol de São Thomé**.

Preço: 6.000,00 (seis mil reais);
Data: 01/03/2019

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de março de 2019.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.836

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 2019.147.000078-2-PR
Inexigibilidade de Licitação

Elementos Característicos: Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

Partes: SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E SABRINA ROCHA.

REFERENTE: Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação da Cantora **SABRINA ROCHA** para se apresentar no dia **02/03/2019**, sendo certo que a referida Cantora foi selecionada através do Edital de Chamamento Público 001/2018, cujo objeto é o credenciamento de artistas para compor a programação artística em apresentação no **Verão 2019 - Farol de São Thomé**.

Preço: 6.000,00 (seis mil reais);
Data: 02/03/2019

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de março de 2019.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.836

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 2019.147.000075-0-PR
Inexigibilidade de Licitação

Elementos Característicos: Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

Partes: SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E SANDRO BALLI.
REFERENTE: Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação do Cantor **SANDRO BALLI** para se apresentar no dia **05/03/2019**, sendo certo que o referido Cantor foi selecionado através do Edital de Chamamento Público 001/2018, cujo objeto é o credenciamento de artistas para compor a programação artística em apresentação no **Verão 2019 - Farol de São Thomé**.

Preço: 6.000,00 (seis mil reais);
Data: 05/03/2019

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de março de 2019.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.836

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 2019.147.000082-6-PR
Inexigibilidade de Licitação

Elementos Característicos: Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

Partes: SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E ZAZAL

REFERENTE: Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação do Cantor **ZAZAL** para se apresentar no dia **03/03/2019**, sendo certo que o referido Cantor foi selecionado através do Edital de Chamamento Público 004/2018, cujo objeto é o credenciamento de artistas para compor a programação artística em apresentação no **Projeto "Som de Verão"**.

Preço: 2.000,00 (dois mil reais);
Data: 03/03/2019

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de março de 2019.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.836

Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 78/2019

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o servidor de matrícula **14.768**, por ter faltado ao serviço extraordinário no setor Manutenção Predial e Portaria, no dia 17/01/2019 e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I – "São penalidades disciplinares: I – advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 27 de fevereiro de 2019.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 79/2019

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o servidor de matrícula **13.046**, por ter faltado ao serviço extraordinário nos Eventos – Farol de São Thomé, no dia 12/01/2019 e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I – "São penalidades disciplinares: I – advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 27 de fevereiro de 2019.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 80/2019

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o servidor de matrícula **19.096**, por não ter atendido a Supervisão Geral no setor Arquivo da Secretaria de Finanças, no dia 13/01/2019. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I – "São penalidades disciplinares: I – advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 27 de fevereiro de 2019.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 81/2019

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o servidor de matrícula **13.085**, por não ter sido encontrado pela Supervisão Geral no setor CRTCA I, no dia 25/12/2018 e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I – "São penalidades disciplinares: I – advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 27 de fevereiro de 2019.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 82/2019

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o servidor de matrícula **13.085**, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor CRTCA I, no dia 05/01/2019 e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 27 de fevereiro de 2019.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 83/2019

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 02 (dois) dias o servidor de matrícula **13.587**, por ter faltado aos plantões de serviço na Rua Treze de Maio (trânsito), nos dias 26/12/2018 e 27/12/2018 e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 27 de fevereiro de 2019.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 84/2019

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 02 (dois) dias o servidor de matrícula **13.587**, por ter faltado aos plantões de serviço na Faixa do Mercado (trânsito), nos dias 02/01/2019 e 14/01/2019 e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 27 de fevereiro de 2019.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 85/2019

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o servidor de matrícula **13.559**, por ter faltado ao plantão de serviço na Supervisão de Trânsito, no dia 13/01/2019 e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 27 de fevereiro de 2019.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 14/2019

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

“Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população.”

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora **ANDRÉA BELLO VAZ TOSTA**, Auxiliar de Vigilância, matrícula nº. 18630, lotada na Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes (Gabinete do Prefeito), e em contrapartida recebe por cessão o servidor **GUSTAVO LAURINDO**, Guarda Civil Municipal, matrícula nº. 9949784, lotado na Prefeitura Municipal de Araruama, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período de 15/03/2019 a 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 19 de fevereiro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

(Republicada por Incorreção)

Portaria nº 129/2019

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve AUTORIZAR A CESSÃO da servidora **CRISTIANE DE SOUZA PONTES**, matrícula nº22270, Professor A-01, lotada na Prefeitura Municipal de Macaé, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes (Gabinete do Prefeito), ficando o município cessionário responsável pelo ônus do servidor, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 26 de fevereiro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 132/2019

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência entre municípios, resolve CEDER a servidora **GISELLY DA SILVA REIGOTO MAGLIANO**, matrícula nº. 21274, Professor II - 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor, no período de 01/01/2019 até 31/12/2019.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 27 de fevereiro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 036L/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 2018.115.000172-1-PR
LOCADOR: **CORINTO FONTES BOTELHO** Portador do CPF: 104.425.297-91,
Representado por procuração pelo Sr. **RÔMULO JACINTO FONTES** Portador do CPF: 813.024.367-91.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a locação do terreno e de construção existente situado à Avenida Quinze de Novembro, nº 170/174 – Parque Sumaré – Campos dos Goytacazes/RJ, destina-se para funcionamento do Almoarifado da Secretaria Municipal de Gestão Pública.
VALOR GLOBAL: R\$ 68.400,00 (Sessenta e oito mil e quatrocentos reais)
VALOR MENSAL: R\$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais)
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL
PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/12/2018

Campos dos Goytacazes, 28 de fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretário Municipal de Gestão Pública.
ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA

Superintendência de Comunicação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o Parecer da Douta Procuradoria Geral do Município de nº 039.003/2019, aprovo os atos praticados no processo nº 2019.136.000004-7-PR, HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação, conforme disposto no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e, em consequência, ADJUDICO o seu objeto, contratação dos serviços da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ nº 28.542.017/0001-90, para publicação de editais de licitação e outros do município de Campos dos Goytacazes no Diário Oficial do Estado, para fins de atendimento ao artigo 21, II, da Lei 8.666/93, pelo período de 12(doze) meses.

PUBLIQUE-SE,

Em 28 de fevereiro de 2019.

Thiago Paiva Toledo Bellotti
Superintendente de Comunicação
matrícula: 36.544

Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 - SRP

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que **DARÁ CONTINUIDADE** à licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 040/2018** no dia **14/03/2019 às 15h (quinze horas)**.
Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de **medicamentos com referência** objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, Fundação Municipal de Saúde – Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e Unidades Pré-Hospitalares, e Fundação Municipal da Infância e da Juventude, durante o período de 12 (doze) meses.

Campos dos Goytacazes, 26 de fevereiro de 2019.

Eferson Rodrigues Faisca
Pregoeiro

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMAM.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 001/2019
PROCESSO Nº. 2018.091.000057-6-PR
PREGÃO Nº. 020A/2018
CONTRATADA: VELASCO CONSTRUÇÕES LTDA-ME
CNPJ nº: 23.096.206/0001-62
OBJETO: contratação de empresa para locação de máquinas agrícolas, caminhões e acessórios para manutenção de áreas verdes, como parte da implantação do Projeto de Arborização Urbana no Município de Campos dos Goytacazes, para atender aos objetivos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental, conforme descrito nos anexos I e VII do edital, e na NSD nº 2018.091.000031-8-NS.

VALOR GLOBAL: R\$ 973.060,00 (novecentos e setenta e três mil e sessenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: mensalmente, após o cumprimento da prestação devida, conforme cronograma físico e financeiro, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA.
PRAZO DE CONTRATO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/02/2019

Campos dos Goytacazes, 22 de fevereiro de 2019.

Leonardo Barreto Almeida Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Presidente do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FUMMAM

Portaria nº 001/2018

O Presidente do Fundo Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto nº 304/2013, que institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal e Presidentes de Fundos e Fundações indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade:

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor Thiago Nunes Pimentel, matrícula 36.574, para atuar como gestor do contrato nº 001/2019 e Wilson Duarte da Silva Júnior, matrícula 36.545, como fiscal do processo administrativo 2018.091.000057-6-PR, celebrado entre o município de Campos dos Goytacazes e a empresa Velasco Construções LTDA ME, com CNPJ nº. 23.096.206/0001-62.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigência com efeitos a contar de 22 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 25 de fevereiro de 2019

Leonardo Barreto Almeida Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Presidente do FUMMAM
Matrícula 17.428

Secretaria Mun. de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 003/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, em obediência ao que dispõe a Lei nº. 8.666, torna público e comunica aos interessados que a licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA** nº 003/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de serviços contínuos de recuperação, reparos e manutenção da pavimentação, dos dispositivos de drenagem e obras de artes no Município de Campos dos Goytacazes/RJ, que estava marcada para o dia 07/03/2019, às 10h, está **ADIADA SINE DIE** para análise mais detida das impugnações protocoladas.

Campos dos Goytacazes, 28 de fevereiro de 2019.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO – MUDANÇA DA UNIDADE GESTORA

Processo nº 2014.105.000094-5-PR
Concorrência Pública nº 026/14
Contrato nº 0001/2015
Empresa Contratada: **WES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP**
CNPJ: 05.947.935/0001-01
Objeto: O objeto do presente termo é **ALTERAÇÃO DA UNIDADE GESTORA** do Contrato nº 001/2015 decorrente do Edital nº 026/2014 – Processo nº 2014.105.000094-5-PR, celebrado com a empresa **WES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, para manutenção preventiva e corretiva das instalações e equipamentos das Unidades Escolares (Escolas e Creches) da Secretaria Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes. A execução a qual tinha como Unidade Gestora a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, passará a ser de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Data da assinatura: 14/12/2018

Campos dos Goytacazes, 27 de fevereiro de 2019.

CLEDSON SAMPAIO BITENCOURT
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA
Mat. nº 36.720

BRAND ARENARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Mat. nº 38.561

(Replicado por ter saído com incorreção)

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 2019.103.000014-8-PR
Dispensa de Licitação

Tendo em vista o Parecer nº 032.003/2019 da Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes, RATIFICO os atos praticados e, em consequência, HOMOLOGO a presente Dispensa de Licitação, adjudicando à empresa **ACELERA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, cujo objeto é o **fornecimento de refeições tipo quininha com bebida para atender 350 (trezentos e cinquenta) alunos que participarão do evento Educaverão, totalizando 1.400 (mil e quatrocentas) refeições**, com base no Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, com o valor de R\$ 16.520,00 (dezesseis mil quinhentos e vinte reais).

PUBLIQUE-SE

Em, 14 de fevereiro de 2019

BRAND ARENARI
Mat. 38.561

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Portaria SMECE nº 12/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designado,

CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto nº 304/2013 determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) abaixo relacionado para **Gestor** de Contrato:

SABINE SEIXAS MENEZES, MAT. 16.187; contrato referente ao processo de nº **2019.103.000014-8-PR.**

Art. 2º - Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) abaixo relacionado para **Fiscal** de Contrato:

CARLOS ALEXANDRE DA SILVA NUNES, MAT. 38.611; contrato referente ao processo de nº **2019.103.000014-8-PR.**

Campos dos Goytacazes, 26 de fevereiro de 2019.

BRAND ARENARI
Matrícula 38.561
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 023/2019
PROCESSO Nº. 2017.103.000078-P-PR
PREGÃO SRP Nº 027/2017
CONTRATADA: **NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
CNPJ Nº. 01.982.722/0001-51

OBJETO: aquisição de material de higiene creche, com escopo de atender necessidades das Creches Escolas Municipais, conforme descrito nos Anexos I e VIII do edital e, na Ata de Registro de Preços nº 0037 do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 027/2017.

Item: 26 descrito no verso da NSD nº 2019.103.000024-5-NS e na Nota de Empenho nº 2019NE00084, em que a empresa foi vencedora no procedimento licitatório.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do CONTRATANTE.
PRAZO DE CONTRATO: 01 (um) mês.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/02/2019.

Campos dos Goytacazes, 26 de fevereiro de 2019.

BRAND ARENARI
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Resolução do CMAS nº 04/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições definidas na LOAS e na Lei nº.6080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº 8.273 de 2011, conforme deliberação na Assembleia Extraordinária realizada em 22 de fevereiro de 2019.

Resolve:

Art. 1 – Aprovar a adoção do Plano de Providencia do Serviço de Proteção Especial a Pessoa com deficiência e Instituição de Longa Permanência (ILPI) para o prazo de abril de 2019 a março de 2020 com o acompanhamento da Comissão de Chamamento Público e a Gestão do SUAS, com vistas a realização do Chamamento Público para o ano de 2020 podendo o referido Plano de Providencia sofrer alterações desde que seja apresentado ao CMAS. Ressaltando que para o período de vigência do Plano de Providencia será acrescida de 10% em relação aos valores atuais repassados pela verba municipal, conforme previsto na Lei Orçamentaria Anual de 2019, fonte 144 e referendado por este Conselho.

Art. 2 - A presente resolução entra em vigor a partir desta data.

Campos dos Goytacazes, 26 de fevereiro de 2019.

Jorge Luiz Dias Machado
Presidente do CMAS

Fundação Municipal de Saúde

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO N.º: 0032/2019.
FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N.º. 024/2018.
PROCESSO: 2018.099.000123-7-PR.
OBJETO: Aquisição de fórmulas infantis e suplementos para atender as demandas oriundas do programa de alergia alimentar – departamento de nutrição da Secretaria Municipal de Saúde, Fundação Municipal de Saúde e Fundação Municipal da Infância e da Juventude.
CONTRATADA: **NUTRIMIX COMERCIAL LTDA.**
CNPJ: 12.409.711/0001-01.
VALOR TOTAL: R\$ 23.450,00 (Vinte e três mil e quatrocentos e cinquenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.

Campos dos Goytacazes, 06 de Fevereiro de 2019.

Sra. Elisa Maria Sence Ramos.
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO N.º: 0033/2019.
FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N.º. 024/2018.
PROCESSO: 2018.099.000123-7-PR.
OBJETO: Aquisição de fórmulas infantis e suplementos para atender as demandas oriundas do programa de alergia alimentar – departamento de nutrição da Secretaria Municipal de Saúde, Fundação Municipal de Saúde e Fundação Municipal da Infância e da Juventude.
CONTRATADA: **NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA.**
CNPJ: 01.226.416/0001-95.
VALOR TOTAL: R\$ 8.950,00 (Oito mil e novecentos e cinquenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.

Campos dos Goytacazes, 06 de Fevereiro de 2019.

Sra. Elisa Maria Sence Ramos.
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO N.º: 0034/2019.
FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N.º. 024/2018.
PROCESSO: 2018.099.000123-7-PR.
OBJETO: Aquisição de fórmulas infantis e suplementos para atender as demandas oriundas do programa de alergia alimentar – departamento de nutrição da Secretaria Municipal de Saúde, Fundação Municipal de Saúde e Fundação Municipal da Infância e da Juventude.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2018**

A Fundação Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 31.506.306/0001-48, com sede na Rua Rocha Leão, nº. 02 - Bairro Caju - Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público os itens referentes às Atas de Registro de Preços nº 007, 008 e 009/2019, relacionadas ao Pregão Presencial nº 007/2018, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender as necessidades oriundas da Fundação Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA)	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
1.1 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Gel anti-séptico para assepsia das mãos a base de álcool	3.000	Unid.	Trilha	R\$ 8,95	BRASIL CLEAN COMÉRCIO ATACADISTA DE SISTEMAS DE HIGIENE EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 22.734.158/0001-28
1.2 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Gel anti-séptico para assepsia das mãos a base de álcool	9.000	Unid.	Trilha	R\$ 8,95	BRASIL CLEAN COMÉRCIO ATACADISTA DE SISTEMAS DE HIGIENE EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 22.734.158/0001-28
2.1 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Desinfetante para desinfecção e assepsia hospitalar	3.102	Frasco	Mega	R\$ 4,57	BRASIL CLEAN COMÉRCIO ATACADISTA DE SISTEMAS DE HIGIENE EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 22.734.158/0001-28
2.2 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Desinfetante para desinfecção e assepsia hospitalar	9.306	Frasco	Mega	R\$ 4,57	BRASIL CLEAN COMÉRCIO ATACADISTA DE SISTEMAS DE HIGIENE EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 22.734.158/0001-28
3 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Sabão em pó	500	Unid.	Tixan	R\$ 6,15	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 05.650.047/0001-14
4.1 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Papel Toalha interfolha	7.750	Pacote	Melhoramentos	R\$ 13,90	BRASIL CLEAN COMÉRCIO ATACADISTA DE SISTEMAS DE HIGIENE EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 22.734.158/0001-28
4.2 Cota principal (art. 48, I, LC nº 123/06)	Papel Toalha interfolha	23.250	Pacote	Melhoramentos	R\$ 13,90	BRASIL CLEAN COMÉRCIO ATACADISTA DE SISTEMAS DE HIGIENE EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 22.734.158/0001-28
5 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Esponja em aço	2.000	Unid.	Limpano	R\$ 0,95	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 05.650.047/0001-14

CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA.**
CNPJ: 03.946.428/0001-10.
VALOR TOTAL: R\$ 7.042,50 (Sete mil e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.

Campos dos Goytacazes, 06 de Fevereiro de 2019.

Sra. Elisa Maria Sence Ramos.
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO N.º: 0035/2019.
FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N.º. 024/2018.
PROCESSO: 2018.099.000123-7-PR.
OBJETO: Aquisição de fórmulas infantis e suplementos para atender as demandas oriundas do programa de alergia alimentar – departamento de nutrição da Secretaria Municipal de Saúde, Fundação Municipal de Saúde e Fundação Municipal da Infância e da Juventude.
CONTRATADA: **REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**
CNPJ: 036.280.106/0001-35.
VALOR TOTAL: R\$ 78.182,00 (Setenta e oito mil e cento e oitenta e dois reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.

Campos dos Goytacazes, 06 de Fevereiro de 2019.

Sra. Elisa Maria Sence Ramos.
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO 007/2018

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 007/2018, processo nº 2018.099.00017-2-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender as necessidades oriundas da Fundação Municipal de Saúde, em consequência, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, bem como ADJUDICO seu objeto às empresas abaixo:

- **BRASIL CLEAN COMÉRCIO ATACADISTA DE SISTEMAS DE HIGIENE EIRELI ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 22.734.158/0001-28, com registro dos itens 1.1, 1.2, 2.1, 2.2, 4.1, 4.2 e 9;
- **FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 05.650.047/0001-14, com registro dos itens 3 e 5 e
- **VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 07.216.364/0001-52, com registro dos itens 7 e 8.

PUBLIQUE-SE.

Em 20 de fevereiro de 2019.

Elisa Maria Sence Ramos
= Presidente da Fundação Municipal de Saúde =

6	Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Escada em alumínio com 7 degraus	20	Unid.	---	---	FRUSTRADO
7	Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Lixeira de alta densidade	700	Unid.	JSN	R\$ 32,90	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 07.216.364/0001-52
8	Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Flanela	1.200	Unid.	ABP	R\$ 1,56	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 07.216.364/0001-52
9	Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Desinfetante para limpeza e desinfecção de superfícies hospitalares	200	Unid.	Diversey	R\$ 97,00	BRASIL CLEAN COMÉRCIO ATACADISTA DE SISTEMAS DE HIGIENE EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 22.734.158/0001-28

Campos dos Goytacazes, 20 de fevereiro de 2019.

Elisa Maria Sence Ramos
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

ATA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA - ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

Realizada nos dias 1 e 2 do mês de dezembro de dois mil e dezoito, sendo realizada no primeiro dia no Museu Histórico de Campos, situado à Praça São Salvador e, no segundo dia, na Escola Amaro Prata Tavares, na Rua Tenente Coronel Cardoso, nº 647, no centro da cidade. A Conferência foi realizada em conformidade com o disposto nos artigos 225 da Constituição do Estado e 6 e 7 da Lei nº 8697/2016. Desta forma, deu-se início a VI Conferência Municipal de Cultura, às dezoito horas, com o credenciamento dos delegados e demais interessados e com entrega de material da Conferência. O credenciamento foi encerrado às dezessete horas e trinta minutos conforme cita o Edital 001/2016 e o Regimento Interno da Conferência. A abertura do evento contou com a participação da centenária Banda Lira de Apolo que desenvolveu três músicas para o público presente. No auditório do Museu Histórico, às vinte horas, formou-se a mesa de abertura, com a presença da presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, Srª Maria Cristina Torres Lima, do vice-presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, Sr. Vinícius Soares Barbosa, do presidente do Conselho Municipal de Cultura, Sr. Rafael Pinheiro Caetano Damasceno e do vice-presidente do Conselho Municipal de Cultura e presidente da VI Conferência, Sr. Wellington Cordeiro. O presidente do Comcultura iniciou os discursos, dando as boas-vindas aos participantes e destacou a importância da realização da Conferência para o desenvolvimento da Cultura no município. A presidente da FCJOL, afirmou que a Conferência foi realizada graças a um trabalho árduo dos organizadores e que esperava um resultado positivo que pudesse contribuir para a Cultura local. Em seguida, o presidente da Conferência apresentou um balanço das ações desenvolvidas pelo conselho que ora estava se findando. afirmou que o conselho encontrou encaixos burocráticos que impediram seu pleno funcionamento, principalmente no que se refere a uma legislação equivocada que emperrou o processo de sua atuação. Além disso, destacou que a falta de uma política de abertura à participação da sociedade no conselho, fez com que houvesse um esvaziamento na sua condução. Falou, ainda, das principais tarefas da próxima composição do conselho, que serão a efetivação do PPA 2018/2020, a nomeação do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura e a implantação do Plano Municipal de Cultura. Em seguida, o professor e historiador Marcelo Pereira de Carvalho Sampaio proferiu a palestra "A importância das relações de pertencimento na formação da identidade cultural". Encerrando a noite aconteceu a abertura da exposição "O mundo mágico de João de Oliveira". No dia dois de dezembro, às 8h30min, foi iniciado o credenciamento para aqueles que não fizeram no sábado. O início dos trabalhos foi marcado pela palestra do professor Juan Ignacio Brizuelo, com o tema "O que é e para que serve uma Conferência de Cultura". Ao final da palestra após responder a algumas questões levantadas pelo público, o Presidente da Conferência chamou à frente do palco, os mediadores das 12 Câmaras Temáticas para que fossem divididos o público em suas áreas de interesse. Então cada grupo seguiu para se reunir em locais separados, para o levantamento das demandas de cada setor e a escolha dos novos conselheiros, para o exercício 2019/2020. O Presidente informou que deverão ser relacionados os escolhidos em ordem decrescente, sendo os dois primeiros, o titular e o suplente. Os demais serão os reservas. Entre 13h e 15h foi dado intervalo para o almoço. No retorno dos participantes, o presidente do Conselho deu início às apresentações das propostas oriundas dos diagnósticos empreendidos pelos participantes de cada grupo de trabalho. O Presidente chamou ao palco sequencialmente cada moderador de grupo.

CÂMARA TÉCNICA DE ARTES CÊNICAS

Moderadora: Fabrício Simões. Expositores / Debatedores: Liana Macabu de Sousa Soares, Lara Souza Lima e Eduardo Birchler Pinto. Sugestões: 1. Definir políticas para a formação e capacitação de plateia, a partir de ações nas escolas públicas; 2. Definir uma política de acesso aos aparelhos culturais; 3. Formação continuada e profissionalização dos fazedores de artes cênicas do município; 4. Criar escolas regulares de artes cênicas profissionalizantes no nível técnico e no nível superior, por meio de parcerias com instituições de ensino superior; 5. Realizar diagnóstico e mapeamento dos profissionais de artes cênicas para formar o banco de dados do município, permitindo a visualização de quais políticas públicas se fazem necessárias na região; 6. Tornar permanente os programas de bolsas de iniciação científica e estágio para incentivar a pesquisa artística e a iniciação profissional no âmbito das artes cênicas; 7. Realizar e/ou estimular junto a outras instituições públicas e privadas cursos de formação para os servidores que atuam na área cultural e que trabalham em aparelhos culturais municipais; 8. Criar no município a Central Técnica de Produção para apoiar aos grupos de teatro, dança e circo em suas montagens no que refere a figurino, cenotécnica e cenário; 9. Garantir o acesso democrático as verbas municipais para a produção teatral e promover intermediação entre criadores / produtores e empresas pelo município; 10. Promover diálogo com o Conselho de Educação para que se compreenda a importância da arte e da cultura, em contraponto à política de eventos; 11. Definir, como estratégia de formação de plateia, a criação de unidades móveis das Artes Cênicas para levar às escolas e às comunidades apresentações teatrais de forma sistemática; 12. Elaboração de editais para estimular produções artísticas para profissionais e não - profissionais; 13. Criar critérios para a utilização de equipamentos culturais do município com a supervisão de caráter consultivo do Conselho de Cultura - teatros, auditórios, espaços alternativos; 14. Elaboração de todos os editais relacionados às Artes Cênicas devem ser supervisionados de forma consultiva pelo Conselho de Cultura; 15. Criação do Centro de Memória das Artes Cênicas; 16. Criar pólos culturais, em diferentes distritos, considerando avocação artística local, que promovam cursos de formação e oficinas regulares de Artes Cênicas com espaços para apresentações; 17. Elaborar programas e editais para o desenvolvimento de pesquisas em diversas linguagens teatrais de grupos, companhias e artistas independentes de teatro; 18. Apoiar e manter eventos artísticos - festivais, mostras - e eventos acadêmicos (fóruns, seminários etc); 19. Estabelecer programas de residências nacionais e internacionais para cursos práticos e teóricos, tanto para artistas residentes no município para o exterior, como para artistas nacionais e estrangeiros no município; 20. Criar mecanismos de financiamento e/ou fomento direto para aquisição dos equipamentos técnicos necessários para novos espaços culturais, bem como a conservação e a manutenção dos espaços já existentes; 21. Construir um novo teatro de média capacidade (400 lugares); 22. Recuperar

e reativar o anfiteatro do Parque Alberto Sampaio; 23. Garantir um percentual de participação dos artistas do município nos eventos municipais; 24. Descentralizar as conferências e melhor divulgá-las para obter uma maior participação.

CÂMARA TÉCNICA DE ARTES DE RUA

Moderador: Rossini Reis; Expositores/Debatedores: Paulo Roberto Gonçalves, Takna Mendonça Formaggini e Bruno Pedra Tavares. Sugestões: 1. Desburocratizar as ferramentas de acesso a financiamentos culturais para os coletivos artísticos e agentes culturais de todas as vertentes da arte de rua (criar modelo de captação); 2. Criar editais permanentes: periodicidade anual, que contemplem todas as vertentes artísticas que consigam atender aos coletivos e artistas individuais em seus modelos próprios de organização; 3. Promover encontros periódicos para que os agentes culturais possam pensar em suas ações de formação, articulando junto a todas as câmaras técnicas ligadas à arte para articulação e promoção de ações; 4. Promover um modelo de gestão dos equipamentos culturais em parceria com os coletivos e agentes culturais em arte de rua criando um canal de diálogo - polo de arte de rua; 5. Garantir a descentralização das ações, atingindo aos bairros periféricos do município; 6. Incentivar a profissionalização do artista de rua, no que se refere à área de produção artística; 7. Disponibilizar parte dos recursos oriundos da locação de equipamentos culturais do município para promover ações de cultura nos espaços da cidade: praças, ruas, escolas, etc.; 8. Estimular o diálogo entre a escola e a arte que é promovida nos espaços urbanos; 9. Criação de editais que contemplem todos os seguimentos da arte, destinados à pessoa física, grupos organizados e coletivos, a fim de organizar circuitos e festivais setoriais, como forma de difundir a arte num todo; 10. Revitalização dos espaços passíveis de utilização para arte de rua e otimização e criação de novos espaços para possíveis ocupações; 11. Garantir, em forma de lei, a utilização e atuação dos artistas de rua nos espaços e equipamentos culturais.

CÂMARA TÉCNICA DE ARTES VISUAIS

Moderador: Wellington Cordeiro; Expositores / Debatedores: Vera Plettsch e Cássio Leandro Moreira Peixoto. Sugestões: 1. Criar ferramentas tecnológicas de comunicação com um site para divulgação das Ações e de informações acerca do Comcultura e da cultura em geral do município; 2. Criar uma escola pública de artes, abertas a todos os interessados com professores capacitados; 3. Estimular a formação e a profissionalização nos campos das artes visuais, considerando que a capacitação dos profissionais é fundamental para o pleno funcionamento da cena artística; 4. Criar uma política de aquisição de acervos com obras de artistas residentes no município como também, de obras de interesse para a cidade; 5. Definir um espaço adequado tecnicamente no Palácio da Cultura para a realização de exposições temporárias e oficinas de artes visuais; 6. Estabelecer parcerias com instituições artísticas e culturais, públicas e particulares para realização de capacitações e de eventos de artes visuais. Criando um intercâmbio entre artistas locais, regionais, nacionais e internacionais; 7. Criar condições para a realização de atividades em artes visuais nos espaços culturais do município, como em outros espaços, para descentralizar essas ações; 8. Fazer levantamento dos espaços culturais e suas respectivas condições técnicas, assim como suas carências para o funcionamento adequado nas atividades artísticas; 8. Realizar um levantamento dos artistas visuais que tiveram trajetória de relevância no município; 9. Fomentar a pesquisa nos campos das artes visuais por meio de concursos, editais, bolsas de incentivo e prêmios; 10. Criar condições de financiamento público, seja pelo Fundo Municipal de Cultura ou por Leis de Incentivo; 11. Em relação ao acervo de artes visuais Da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, inventariar tecnicamente as obras, restaurar as Obras com tal necessidade e zelar pela sua conservação, criar um espaço para exposição Permanente no prédio do Palácio da Cultura.

CÂMARA TÉCNICA DE AUDIO VISUAL

Moderador: Jolison Bessa da Silva; Expositores / Debatedores: Humberto Moreira Rangel, Wellington Pacheco Rangel, Victor Hugo Berenger e Rudá Santos Sanchez. Sugestões: 1. Cumprimento e transparência na Lei Orçamentária Municipal (LOA) do valor Percentual que vai ser destinado ao Fundo Municipal de Cultura; 2. Recriação da Secretaria Municipal de Cultura com a criação de departamentos que contemplem todas as Câmaras Técnicas presentes nesta Conferência e as que possivelmente possam vir a ser criadas; 3. Adoção de políticas públicas / privadas e editais em três eixos: formação, produção e exibição em todo o município; 4. Criação de convênios com instituições públicas e privadas, de ensino e cultura para a qualificação e fomentação no segmento de audiovisual; 5. Criação de cursos de audiovisual para capacitação de mão de obra, tendo em vista a formação de profissionais para o mercado de trabalho; 6. Fortalecimento do processo de criação do Museu da Imagem e do Som, que contemple as vertentes: vídeo, som e iconografia; 7. Aquisição, restauração e manutenção dos equipamentos relacionados à História do Cinema em Campos dos Goytacazes e criação de um espaço no museu para exposição desses artigos; 8. Cumprimento do que está previsto na Lei 13006/2014, do audiovisual, que prevê a obrigatoriedade de exibição de filmes nas escolas; 9. Desenvolvimento de projetos junto à SMECE no sentido de fomentar a criação de público de cinema no município; 10. Estabelecimento de editais voltados para a produção de narrativas em diferentes mídias que contemplem a produção no município; 11. Promoção de mostras, eventos e festivais de cinema, contemplando diversos formatos e temas; 12. Aquisição pelo poder público municipal do prédio do antigo Cine São José e outras salas abandonadas, fora do distrito sede, para a criação de cine teatros; 13. Inserção de espaços na TV Câmara para a exibição da produção independente local.

CÂMARA TÉCNICA DE CARNAVAL

Moderador: Marcelo Pereira de Carvalho Sampaio; Expositores/Debatedores: Elzana da Silva Pereira. Sugestões: 1. Retorno dos desfiles das agremiações carnavalescas para a data do Carnaval no calendário; 2. Revisão das verbas municipais destinadas aos bois, blocos e escolas de samba mediante comprovação de trabalhos artísticos, culturais e de inclusão social nas suas respectivas comunidades; 3. Realização de cursos de capacitação para a formação de mão -de obra para atuar na preparação e realização dos desfiles carnavalescos; 4. Eleição da corte carnavalesca em um dos eventos da festa do Santíssimo Salvador no mês de agosto do ano anterior ao seu Carnaval; 5. Mapeamento das manifestações carnavalescas em todo o território do município; 6. Construção de barracões para as agremiações carnavalescas nas proximidades do local dos seus desfiles; 7. Criação de um espaço para a colocação de placas em homenagem às agremiações carnavalescas

vencedoras de todos os desfiles oficiais realizados; 8. Criação de um acervo de áudios de sambas-enredo e vídeos de desfiles carnavalescos; 9. Gravação de depoimentos de pessoas que prestaram relevantes serviços ao nosso Carnaval; 10. Criação de um site para divulgar os projetos e as realizações das agremiações carnavalescas.

CÂMARA TÉCNICA DE DANÇA

Moderador: Washington Rosa. Sugestões: 1. Inclusão da dança nos editais de chamado público dos artistas, pois atualmente somente músicos são inseridos nestes editais; 2. Criação de um corpo de baile diversificado, para atender plenamente às solenidades e necessidades da prefeitura e afins. A criação dará oportunidade de profissionalização da dança e contribuirá para que a arte da dança seja vista de uma outra forma, por bailarinos, mas também pela sociedade. O Corpo de Baile seria escolhido através de audições, com profissionais de áreas diversas das danças com provas práticas aplicadas por profissionais capacitados. Buscar parceria com o Sindicato Profissional da Dança garantir a idoneidade da seleção; 3. Criar editais de contratação de shows e espetáculos na modalidade de bilheteria para apoio. É preciso oficializar esta através de um edital para receber as propostas culturais, classificando de acordo com os termos dos editais, divulgando amplamente os resultados e justificativas; 4. Facilitar o acesso aos instrumentos públicos que possuem espaço físico que comporte grupos artísticos independentes para ensaios; 5. Catalogar e criar um banco de dados de dança que deve ser atualizado a cada 2 anos e disponibilizá-lo à população; 6. Melhorar os canais públicos de comunicação e acesso à informação; 7. Executar parcerias para desenvolvimento da produção cultural campista, como por exemplo, com o Rio Criativo; 8. Promover capacitação na área de dança através de parcerias com órgãos que ofereçam esta qualificação artística.

CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO CULTURAL

Moderador: Kátia Macabu de Sousa Soares; Expositores/Debateadores: Ianani Emílio de Castro Dias. O que se espera de uma câmara de gestão cultural no Comcultura? Que venha a dar suporte às discussões do próprio conselho no que tange às leis, planos, sistemas, fundos de cultura; Que fomente a participação ainda maior da sociedade civil nas decisões governamentais: cidadania cultural plena; Que exerça seu direito constitucional à cultura, levantando questões que são pertinentes à gestão, à organização, ao planejamento e à execução das ações culturais; Que se configure a cultura como vetor de desenvolvimento regional; Que se contemple as demandas da economia criativa reconhecendo suas potencialidades no município; Que haja bases fundantes de construção de uma candidatura do município de Campos dos Goytacazes a ser uma cidade criativa da UNESCO. Propostas da gestão cultural para o biênio 2019-2020: 1. Apoiar a formulação de editais que venham a ser elaborados pelo Comcultura; 2. Ter assento no comitê gestor do Fundo Municipal de Cultura – Funcultura; 3. Propor e acompanhar a revisão e atualização do Sistema Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes; 4. Apoiar a elaboração do Plano Municipal de Cultura, integrando um grupo de trabalho a ser definido na primeira reunião do próximo Conselho; 5. Verificar o alinhamento do Plano Municipal de Cultura com os Planos Estadual e Federal; 6. Pleitear a realização de consulta pública online e audiências em distritos e bairros do município para conhecimento da população e contribuição ao texto do Plano Municipal de Cultura; 7. Criar vaga na administração municipal para gestores culturais nos órgãos que desenvolvem ações e/ou projetos de cultura no município de Campos dos Goytacazes. Exemplo: gerente municipal de gestão cultural concursado; 8. Lutar pela implantação no município de cursos de Gestão Cultural.

CÂMARA TÉCNICA DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO, PESQUISA, DE CULTURA

Moderador: Simone Teixeira. Expositores / Debateadores: Elis Miranda de Araújo, Alíne dos Santos Portinho e Jonas Defante Terra. Sugestões: 1. Estabelecer parcerias com as IES para desenvolvimento de programas municipais que tenham como objeto: realizar, atualizar e publicar o Diagnóstico Cultural da cidade; construir o sistema de informações culturais e elaborar indicadores culturais para acompanhamento da execução das políticas públicas do setor, com vistas à efetivação do Plano de Cultura; 2. Criar espaços de comunicação entre a gestão municipal, os grupos de pesquisa e extensão, bem como os gestores culturais das IES e entre estas e qualquer entidade ou município que busque informações sobre a cultura; para difundir de dados e informações do setor cultural; 3. Fomentar por meio de editais públicos projetos de preservação e conservação de acervos documentais, patrimônio arquitetônico e arqueológico de interesse cultural, referentes ao município e região, sob a guarda das IES instaladas em Campos dos Goytacazes; 4. Ampliar e fortalecer em parceria com as IES a oferta de cursos de capacitação para artistas, grupos artísticos, pessoas, gestores públicos e sociais, assegurando e fortalecendo a formação dos agentes culturais; 5. Promover a produção, a difusão e a circulação, por meio de seminários, palestras e publicações das pesquisas e produção artística cultural das IES, favorecendo uma maior interação entre os espaços acadêmicos e a população em geral.

CÂMARA TÉCNICA DE PATRIMÔNIO

Moderadora: Sílvia Paes. Expositores/Debateadores: Sérgio Rangel Risso, Humberto Fernandes, Edmilson Antonio Mota, Antônio Carlos Berriel e Genilson Paes Soares. Sugestões: 1. Criar bolsas para pesquisa, a partir de edital, para que estudantes universitários promovam o inventário dos bens municipais, a partir de ficha especiais; 2. Constituir sistema de gestão da informação para acompanhamento, acesso e compartilhamento de informações sobre inventários, catalogação, tombamentos, registros e planos do patrimônio cultural do município; 3. Abertura anual de Edital de Cultura para os mais diferentes segmentos; 4. Divulgar o Edital de Cultura nos distritos a través dos líderes comunitários culturais, facilitando o acesso desses ao incentivo, com apoio das universidades; 5. Promover a divulgação e manutenção da comunicação desses bens através de publicações na mídia eletrônica e material; 6. Elaborar plano de ocupação dos espaços públicos do Município, articulando com as demais secretarias municipais, para realizar atividades culturais diversas; 7. Promoção de festivais e feiras, envolvendo os mestres da cultura popular – Folia de Reis, Jongos, artesanato, etc; 8. Promover, através da Câmara Técnica de Patrimônio Cultural, junto com o COPPAM, uma vistoria dos bens tombados e do patrimônio não consagrado, efetivando uma avaliação dos mesmos; 9. Orientar os grupos de manifestações culturais, nas demandas de editais municipal, estadual e federal; 10. Criar mecanismos que facilitem aos grupos de cultura popular, o recebimento dos prêmios e editais; 11. Dar autonomia ao Fundo de para gestão de suas demandas; 12. Publicitação da gestão do Comcultura; 13. Criação da Fundação Pró-Memória, para melhor atender as demandas específicas do Museu Histórico de Campos dos Goytacazes, do Arquivo Público Municipal e das Casas de Cultura; 14. Eleger, com urgência, o Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura; 15. Solicitar ao Poder Público a imediata oficialização dos símbolos municipais – Brasão e Bandeira (já encaminhados pelo IHGCG), mediante decreto ou encaminhamento de mensagem à Câmara Municipal; 16. Providenciar a limpeza e restauração de todos os monumentos – bustos, hermas, efígies, marcos e estátuas, representativos de fatos históricos. Recomenda-se a consulta à técnicos especializados para execução da tarefa.

CÂMARA TÉCNICA DE LITERATURA

Moderador: Vítor Menezes. Expositores/Debateadores: Maurício Xexéo, Ronaldo Henrique Barbosa Junior, Gialdh Andréa de Souza Macabu, Edilson Alves Fernandes, Carlos Eugênio Soares Lemos e Vilmar Rangel. Sugestões: 1. Reedição de livros esgotados importantes para Campos, concomitante com edições novas. Entre as reedições estão: a) Os livros de Alberto Lamego; b) "Movimento Literário de Campos dos Goytacazes", de Múcio da Paixão; c) "Subsídios para a História de Campos dos Goytacazes", de Julio Feydith; "O menino e o palacete" e "Os seres", de Thiers Martins Moreira; 2. Profissionalização da Editora FCJOL, como também do Conselho Editorial para a efetiva escolha e avaliação técnica dos livros a serem lançados nas Bienais e nos Festivais Doces Palavras; 3. Culminância dos Concursos Literários nos encontros de literatura, Bienal e Festival Doces Palavras; 4. Descentralização do Festival Doces Palavras, com atividades "pré-FDP!" nas escolas e casas de cultura; 5. Parceria da FCJOL com as Academias de Letras para aproximação com o pú-

blico por meio de atividades literárias constantes, como palestras e eventos de menor porte; 6. Digitalização de Livros raros e de domínio público para disponibilização online, por meio de parcerias com instituições e setores do poder público; 7. Instalação e ativação das bibliotecas escolares e das casas de cultura com acervos físicos e virtuais; 8. Criação da Livraria de Autores Campistas com ocupação de espaços públicos para leitura e divulgação dos nossos autores; 9. Retomada dos propósitos originais do Projeto Café Literário da FCJOL, com rotatividade dos grupos envolvidos; 10. Apoio ao Projeto Memória (Museu da Imagem e do Som); 11. Lançamento de editais para publicação de livros de autores campistas; 12. Manutenção do Concurso Literário de Crônicas Fernando da Silveira, com abrangência regional; 13. Efetivação do Dia da Literatura Campista (5 de Agosto); 14. Ampliação dos currículos escolares da rede municipal para inclusão da abordagem de temas relacionados à literatura campista e regional; 15. Efetivação da Semana das Letras de Campos; 16. Publicação em livro dos autores classificados nos concursos literários da FCJOL.

CÂMARA TÉCNICA DE COLETIVOS CULTURAIS/MOVIMENTOS SOCIAIS

Moderadora: Mariana Fagundes. Expositores / Debateadores: Tariane Bertoza e Yan Vinícius Freitas Bento. Sugestões: 1. Autorizar os agentes culturais e coletivos a ocupar os espaços públicos e equipamentos culturais com fazeres e ações culturais de modo simplificado; 2. Desburocratizar as ferramentas de acesso a financiamento de cultura para coletivos e agentes culturais (precisando criar um modelo de captação que seja para o coletivo); 3. Criar editais permanentes de periodicidade anual que contemplem todas as vertentes artísticas e consigam atender aos coletivos em seu modelo auto - gestor e descentralizado; 4. Criar um encontro anual para os coletivos culturais, pensando em ações de formação, articulando com a câmara de instituições do ensino superior; 5. Criar um modelo de gestão dos equipamentos culturais, em parceria com os coletivos e agentes culturais; 6. Garantir que sejam realizadas ações culturais no interior do município, com espaços físicos em bairros e distritos; 7. Criar um fundo de recursos oriundos da locação dos equipamentos culturais do município para ser repassado para ações de cultura no território: praças, ruas, escolas, etc; 8. Criar um espaço catalisador que seja um equipamento cultural com programação permanente e formação de agentes culturais, artistas e gestores de cultura; 9. Alterar o nome da Câmara para Movimentos Artísticos e Culturais, compreendendo os movimentos sociais que promovam ações artísticas e culturais.

CÂMARA TÉCNICA DE MÚSICA

Moderadora: Romualdo Braga. Expositores / Debateadores: Anderson Luiz Barreto da Silva, Peterson Lobato Azevedo, Dayvison Luiz Barreto da Silva e Aldenir Pereira Ferreira. Sugestões: 1. Manter projetos musicais em espaços públicos (todas as praças, jardins, escolas, universidades, Mercado Municipal, Cais da Lapa, parque Alberto Sampaio, etc.) aproveitando todas as tendências musicais; 2. Fomentar o registro fonográfico de músicas de compositores locais por meio de um estúdio de gravação comunitário, abrangendo todos os gêneros e estilos musicais, bem como o inventário, catalogação, levantamento e disponibilidade desses registros para a comunidade, podendo o poder público, em forma de contra partida, negociar apresentações dos artistas gravados em eventos públicos; 3. Criar mecanismos que desburocratizem a realização de eventos culturais em espaços públicos organizados por coletivos culturais, associações de músicos e/ou bandas civis, e demais organizações artísticas civis sem fins lucrativos, desonerando esses organizadores de quaisquer taxas ou tributos impostos; 4. Fomentar e patrocinar a realização de festivais de músicas autorais de compositores locais abrangendo todos os gêneros e estilos musicais; 5. Fomentar a formação e manutenção de orquestras sinfônicas e coros; 6. Fortalecer as relações entre as bandas civis, movimentos culturais, quilombolas e as escolas públicas na educação básica, proporcionando visitas às sedes e estimulando a formação musical de alunos nas sedes destas bandas por meio de convênios com o poder público; 7. Inserir apresentação de bandas, grupos musicais e/ou músicos locais antes das apresentações (quando houver) de artistas de renome nacional/internacional, nos eventos dos quais o poder público municipal faça parte da organização; 8. Cumprimento integral da Lei 8479, de 9 de outubro de 2013, que fomenta o Dia do Rock Goytacá na cidade de Campos dos Goytacazes; 9- Manter um diálogo permanente e efetivo dos órgãos públicos gestores da cultura, lazer e entretenimento com coletivos culturais, associações de músicos e/ou bandas civis, e demais organizações artísticas civis sem fins lucrativos; 10. Divulgar, por meio de programações de rádio AM e FM, e demais mídias locais (TV, sites da internet, e demais meios de comunicação) a produção musical de grupos musicais e de artistas locais. 11. Promover em parceria com outros órgãos e ou instituições, sem custo para os músicos, cursos e palestras informativos sobre as questões voltadas à regulamentação trabalhista dos músicos, bem como direitos previdenciários da categoria; 12. Participação do Conselho de Cultura na elaboração, formatação e consultoria no processo de construção de futuros editais públicos; 13. Defesa do patrimônio histórico cultural material e imaterial de Campos dos Goytacazes e seus espaços de vivência, como por exemplo o Mercado Municipal, palco de diversas intervenções artísticas em tempos idos.

RELAÇÃO DOS INDICADOS:

1. **ÁUDIO VISUAL**
Títular: **Jolison Bessa da Silva**
Suplente: **Humberto Moreira Rangel**
2. **ARTES DE RUA**
Títular: **Paulo Roberto Gonçalves**
Suplente: **Takna Mendonça Formaggini**
3. **ARTES VISUAIS**
Títular: **Cássio Leandro Moreira Peixoto**
Suplente: **Wellington Cordeiro**
4. **CARNAVAL**
Títular: **Marcelo Pereira de Carvalho Sampaio**
Suplente: **Elzana da Silva Pereira**
5. **DANÇA**
Títular: **Washington da Silva Rosa**
Suplente: **Sylvia Marcia da Silva Paes**
6. **GESTÃO CULTURAL**
Títular: **Ianani Emílio de Castro Dias**
Suplente: **Kátia Macabu de Sousa Soares**
7. **INSTITUIÇÕES DE ENSINO**
Títular: **Elis Miranda de Araújo**
Suplente: **Jonas Defante Terra**
8. **PATRIMÔNIO**
Títular: **Sérgio Rangel Risso**
Suplente: **Humberto Fernandes**
9. **LITERATURA**
Títular: **Ronaldo Henrique Barbosa Júnior**
Suplente: **Vilmar Ferreira Rangel**
10. **COLETIVOS CULTURAIS**
Títular: **Mariana de Freitas Fagundes**
Suplente: **Tariane da Silva Pinto Bertoza**

11. MÚSICA

Titular: **Anderson Luiz Barreto da Silva**
Suplente: **Peterson Lobato Azevedo**

12. TEATRO

Titular: **Fabrizio da Silva Simões**
Suplente: **Iliana Macabu de Sousa Soares**

A comissão organizadora foi solicitada pelo presidente para dar parecer no caso de uma inscrição com ausência de documentação e concluiu que a participante só teria direito a voz, como rege o edital de convocação. Em outros casos de reservas que solicitaram a troca de câmaras que estavam com indicações de conselheiros insuficientes e em menor quantidade, a plenária autorizou que fossem feitas as trocas. A professora Elis de Miranda Araújo solicitou o direito à voz e questionou a péssima escolha do local para realização da conferência, pois além de não haver acessibilidade num local com três andares, os ambientes estavam em precárias condições estruturais. Um dos integrantes da Comissão Organizadora, Marcelo Sampaio, pediu desculpas a todos pelos problemas ocasionados pela falta de estrutura do local e afirmou que a falha foi da comissão, que aceitou a oferta do local sem fazer uma visita anterior. O presidente da Conferência também se desculpou pela situação do local e prestou homenagem ao participante Genilson Soares que mesmo com dificuldades de locomoção, não deixou de comparecer à conferência, sendo aplaudido por todos os presentes. Em seguida, o presidente agradeceu a participação de todos e reforçou a necessidade de um compromisso com o Conselho de Cultura, tendo em vista que a manutenção de quórum nas reuniões é um grande desafio e o que tem impedido que os trabalhos sejam implementados. A Presidente da FCJOL também agradeceu a presença de todos e desejou uma boa gestão da nova composição do Comcultura, afirmando que não deverá ter mudanças nas indicações do Poder Público. Ao término da conferência aconteceu a apresentação da Banda Lira Guarani. Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a VI Conferência Municipal de Cultura - Eleição dos Membros do Conselho Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes. A presente ata vai por mim assinada. Campos dos Goytacazes, ___ de dezembro de 2018. Wellington Cordeiro, Presidente da VI Conferência Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes.

Rafael Damasceno
Presidente do COMCULTURA

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

CONSIDERANDO que o transporte público constitui em direito social, devendo seu exercício ser assegurado pelo Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO que compete ao Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT, gerenciar, fiscalizar e disciplinar os serviços de transporte público no Município;

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Federal nº 8.987/1995, a concessão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança;

CONSIDERANDO que os serviços essenciais, como o de transporte, não podem ser interrompidos, em virtude do princípio da continuidade do serviço público, o qual visa não prejudicar o atendimento à população;

CONSIDERANDO os problemas experimentados na Região Norte do Município no que tange a atendimento do serviço público de transporte, especialmente diante do abandono das linhas do Consórcio Planície, que ensejou a notificação materializada pelo Ofício n. 2.019/2018, onde restou determinado que o referido Consórcio regularizasse a prestação de serviço nas linhas Rodoviária X Santo Eduardo (via BR 101) e Rodoviária X Divisa (via Mutuca), em regime de aproveitamento para atendimento também de Santa Maria e Morro do Coco;

CONSIDERANDO que apesar de notificado para voltar a operar as linhas supracitadas de forma regular, o Consórcio Planície não o fez, persistindo a ausência do serviço nas localidades em questão;

CONSIDERANDO que devido à paralização no atendimento das linhas Rodoviária X Santo Eduardo (via BR 101) e Rodoviária X Divisa (via Mutuca) por parte do Consórcio Planície, e objetivando suprir a necessidade da população atendida por estas linhas, este Instituto publicou Aviso de Chamamento Público n. 002/2018, fornecendo prazo para que empresas interessadas em assumir os serviços de transporte público nas referidas linhas manifestassem interesse;

CONSIDERANDO que como resultado do Aviso de Chamamento Público 002/2018 este Instituto Municipal de Trânsito e Transporte autorizou empresa a prestar o serviço em caráter emergencial e de forma excepcional e precária na linha Rodoviária X Santo Eduardo (via Morro do Coco, Santa Maria e Espírito Santinho) em regime de aproveitamento;

CONSIDERANDO que a referida empresa que iniciou a operação em caráter emergencial e de forma excepcional e precária não vinha conseguindo dar atendimento à comunidade e, por isso, paralisou suas atividades na região, deixando mais uma vez as localidades em questão sem atendimento;

CONSIDERANDO que diante dessa nova ausência de serviço público de transporte o Consórcio Planície voltou a operar na região, entretanto, assim o fez com apenas um horário diário do Distrito para o Centro e um horário diário do Centro para o Distrito;

CONSIDERANDO que a forma como está não é condizente com a necessidade das localidades da Região Norte em questão, bem como um único horário diário de ida e outro de volta não é suficiente para atender a população, este Instituto expediu notificação, por meio do Ofício 0366/2019, determinando que o Consórcio Planície regularize a prestação de serviço imediatamente nas linhas Rodoviária X Santo Eduardo (via BR 101) e Rodoviária X Divisa (via Mutuca) retomando os serviços com um número mínimo de horários, conforme constou na própria notificação, estabelecendo limite para retomada dos serviços a partir do primeiro horário do dia 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO, por fim, que o Consórcio Planície não retomou os serviços de forma minimamente necessária para atendimento da população nas linhas Rodoviária X Santo Eduardo (via BR 101) e Rodoviária X Divisa (via Mutuca), descumprindo mais uma vez o Contrato de Concessão n.º 0014/2014;

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TRANSPORTE – IMTT, no uso de suas atribuições legais, por meio deste Aviso, torna público o seguinte chamamento:

OBJETO: Autorizar empresa a prestar o serviço de Transporte Coletivo Municipal de Passageiros operando as linhas: **Rodoviária X Santo Eduardo (via BR 101) e Rodoviária X Divisa (via Mutuca)**, com regime de aproveitamento para atendimento das Localidades de **Santa Maria e Morro do Coco**, sob o regime de autorização em caráter emergencial, nos moldes da Concorrência 001/2013.

DO SERVIÇO A SER PRESTADO: O serviço tratado no presente aviso será prestado em caráter precário ficando seu tempo determinado a critério do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte e de acordo com a manutenção das condições de habilitação.

A autorização para a prestação do serviço nas linhas **Rodoviária X Santo Eduardo (via BR 101) e Rodoviária X Divisa (via Mutuca)**, com regime de aproveitamento para atendimento das Localidades de **Santa Maria e Morro do Coco** será suspensa caso a empresa concessionária, contratada por meio da Concorrência 001/2013, retome os serviços de forma satisfatória ou que seja realizado novo certame licitatório, contendo o presente objeto.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAÇÃO: Toda a documentação para fins de habilitação a este Chamamento deverá ser endereçada a sede do IMTT, localizada na Rua Barão da Lagoa Dourada, 197, Centro, Campos dos Goytacazes.

Considerando a situação calamitosa da região Norte do Município, que se encontra com atendimento precário pelo transporte coletivo por ônibus, as empresas interessadas deverão manifestar interesse por escrito ou por e-mail e enviar os documentos abaixo relacionados até às 18 horas do dia 01/03/2019.

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;
- Estatuto Social ou Contrato Social;
- Ata da última Assembleia Geral Extraordinária (para S.A.);
- Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes – CNPJ, constando atividade principal/secundária no setor de transporte de passageiros;
- Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados, do último exercício social, já exigível devidamente registrado e ou publicado na forma da lei, conforme o caso, sendo permitida sua atualização por índices oficiais se encerrado há mais de três meses;
- Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa;
- Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes Estadual ou do Distrito Federal;
- Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes Municipal;
- Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, a Previdência Social e à Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou do Distrito Federal;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- Certificado de regularidade relativa ao FGTS fornecido pela Caixa Econômica Federal, de acordo com o Art. 27, "a", da Lei Federal nº 8.036, de 11/05/1990;
- Comprovação de capacidade técnica - Declaração fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado que demonstre a aptidão da empresa interessada para o desempenho de atividades compatíveis com os serviços objeto da autorização emergencial;
- Comprovação de frota de acordo com o constante neste Chamamento, mediante apresentação de Relação dos Veículos a serem utilizados para prestação de serviço, constando ano de fabricação e capacidade de passageiros a serem transportados, acompanhado dos respectivos CRLV's (Certificados de Registro e Licenciamento dos Veículos);
- Procuração do Representante Legal;

DOS VEÍCULOS CAPAZES DE OPERAR AS LINHAS OBJETO DESTE CHAMAMENTO
A frota a servir as linhas **Rodoviária X Santo Eduardo (via BR 101) e Rodoviária X Divisa (via Mutuca)**, com regime de aproveitamento para atendimento das Localidades de **Santa Maria e Morro do Coco**, deverão atender as condições mínimas previstas no Decreto 030/85.

- Para efeito de definição de idade do ônibus, será considerado o ano de fabricação do chassi, constante do CRLV.
- Considera-se, para efeito de contagem da idade do ônibus, a data de 31 de dezembro do ano de fabricação do chassi.
- Considera-se que o ônibus completará um ano de idade no dia 31 de dezembro do ano subsequente à fabricação do chassi.

DA TARIFA

A Autorização será remunerada mediante cobrança de Tarifa, nos moldes da Concorrência Pública n.º 001/2013, e conforme Decreto n.º 198/2015, a saber, R\$ 2,75.

INÍCIO DAS OPERAÇÕES

A data para o início das operações dar-se-á mediante expedição de Ordem de Serviço emitida pelo IMTT.

Para o início da operação, a empresa vencedora deverá contar com frota e recursos humanos disponíveis, necessários para a operação dos serviços.

No caso de a empresa vencedora não iniciar a prestação do serviço no prazo estabelecido neste item, será chamada a segunda classificada para prestar os serviços objeto do presente chamamento.

A empresa vencedora deverá cumprir todas as normas que regem o transporte urbano de passageiros

DA ESCOLHA DA EMPRESA

Sairá vencedora a empresa que cumprir todos os requisitos constantes no presente Chamamento e apresentar a frota com menor idade média.

Caso uma ou mais empresas interessadas sejam classificadas em primeiro lugar com a mesma idade média, o desempate se dará por sorteio, em ato público, sendo melhor classificada a primeira empresa sorteada.

DAS INFORMAÇÕES SOBRE A OPERAÇÃO

As linhas objeto deste chamamento compõem o subsistema interdistrital, códigos TR-0075, TR-0078, TR-0076, TR-105 e TR-0079 e TR-0111, integrantes do Lote 1 da Concorrência Pública 001/2013, a saber: Rodoviária X Santo Eduardo (BR-101) com extensão de ida 74,65 Km e de volta 76,81 km, perfazendo um total de 151,46 Km; Rodoviária X Santo Eduardo (Vila Nova) com extensão de ida 81,49 Km e de volta 83,82 Km, perfazendo um total de 165,31 km; Rodoviária X Santa Maria com extensão de ida 68,98 Km e de volta 70,9 Km, perfazendo um total de 139,88 km; Rodoviária X Morro do Coco com extensão de ida 47,27 Km e de volta 51,91 Km, perfazendo um total de 99,18 km; Rodoviária X Divisa com extensão de ida 64,49 Km e de volta 67,55 Km, perfazendo um total de 133,04 km; Rodoviária X São Luiz de Mutuca com extensão de ida 57,96 Km e de volta 60,3 Km, perfazendo um total de 118,26 km.

Obs.: As linhas descritas acima poderão ser operadas em regime de aproveitamento, desde que os percursos sejam idênticos e sem prejuízo para os passageiros

Maiores informações técnicas sobre as linhas e sua respectiva operação deverão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico diretoriatecnica.imtt@campos.ri.gov.br, juridico.imtt@campos.ri.gov.br, ou presencialmente mediante comparecimento ao Instituto Municipal de Trânsito e Transporte nos dias úteis em horário comercial.

Para atendimento mínimo inicial em regime de aproveitamento, considerando a situação de emergência que exige a retomada imediata da operação, segue quadro mínimo essencial de horários para atendimento às localidades de Santo Eduardo, Santa Maria, Espírito Santinho, Vila Nova, Divisa, Mutuca e Morro do Coco:

HORÁRIOS RODOVIÁRIA X SANTO EDUARDO VIA SANTA MARIA E MORRO DO COCO:

Saindo de Santo Eduardo	Saindo da Rodoviária
04:30	07:30
05:30	10:30
06:30	12:30
09:30	14:30
12:30	18:10
17:00	19:30

HORÁRIOS RODOVIÁRIA X SANTO EDUARDO VIA SANTA MARIA E MORRO DO COCO:
(domingos e feriados)

Saindo de Santo Eduardo	Saindo da Rodoviária
04:30	06:30
09:30	14:30
17:00	19:30

HORÁRIOS RODOVIÁRIA X PIÃO VIA MUTUCA E MORRO DO COCO:
(de segunda a sexta)

Saindo de Mutuca	Saindo da Rodoviária
05:30	18:30 (passando por Morro do Coco e Pião)
06:00 (Passando por Pião)	22:30 (até Morro do Coco, não vai a Mutuca e Pião)
06:30 (Morro do Coco)	Saindo da Rodoviária

HORÁRIOS RODOVIÁRIA X PIÃO VIA MUTUCA E MORRO DO COCO:
(sábados e domingos)

Saindo de Pião
06:00
20:00 (sai de Morro do Coco direto para Campos, não vai a Mutuca e Pião)

No corpo do e-mail ou na parte externa do envelope lacrado, para aqueles que desejarem entregar pessoalmente os documentos, deverá constar as seguintes informações:
CHAMAMENTO PÚBLICO IMTT N.º 002/2019 – AUTORIZAÇÃO PARA SERVIÇO REGULAR DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL DE PASSAGEIROS A OPERAR NAS LINHAS RODOVIÁRIA X SANTO EDUARDO (VAI BR 101) E RODOVIÁRIA X DIVISA (VIA MUTUCA), COM REGIME DE APROVEITAMENTO PARA ATENDIMENTO DAS LOCALIDADES DE SANTA MARIA E MORRO DO COCO.

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA INTERESSADA

NOME, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO DO REPRESENTANTE LEGAL.

Como já exposto neste Chamamento, a manifestação de interesse com remessa dos documentos aqui elencados poderá ser realizada por e-mail (juridico.imtt@campos.rj.gov.br ou gabinete.imtt@campos.rj.gov.br) ou presencialmente na sede deste Instituto, até às 18 horas do dia 01 de março de 2019. Quaisquer esclarecimentos ou dúvidas do presente chamamento poderão ser obtidas na sede do IMTT em dias úteis e horário comercial. A solicitação de dúvidas e esclarecimentos deverão ser enviadas por email por meio do endereço eletrônico imtt@campos.rj.gov.br. Os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto Municipal de Trânsito e Transporte. Os prazos previstos nesse Chamamento poderão ser prorrogados a critério do IMTT, devendo tal informação ser publicada no Diário oficial deste Município.

Campos dos Goytacazes, 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ FELIPE QUINTANILHA FRANÇA
Presidente do Instituto Municipal de Transporte

* Publicado em edição extra do Diário Oficial do dia 28/02/2019.

Câmara Municipal

PORTARIA nº 0153/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0043/2018, que nomeou Carlos Danillo Pessanha Moreira Xavier, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Jorge William Manhães Virgílio, Símbolo CC-1 – Nível 3, a partir de 28 de fevereiro de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de fevereiro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
-Presidente-

PORTARIA nº 0154/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0023/2017, que nomeou Priscila Nunes Ribeiro Marins, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Cláudio Nogueira Andrade Filho, Símbolo CC-1, a partir de 28 de fevereiro de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de fevereiro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
-Presidente-



Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br